

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 008,  
de 11 de junho de 2020.**

Estabelece novo prazo e autoriza, em caráter excepcional, a realização dos Exames de Qualificação na modalidade remota.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto 630, de 1º de junho de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, no Ato Normativo nº 05 de 17 de abril de 2020 e no Ato Normativo nº 009, de 02 de junho de 2020, assim como as deliberações do Colegiado do Programa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o prazo até 30 de setembro de 2020 para a realização dos Exames de Qualificação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2019.

I – O prazo poderá ser prorrogado por norma legal e/ou institucional.

II – O prazo poderá ser prorrogado, obedecendo as disposições regimentais do PPGE e as normatizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a realização de Exames de Qualificação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2019, até a data estabelecida no Artigo 1º, na modalidade remota, podendo esta ser realizada com a participação não presencial do/a mestrando/a, do/a Orientador/a, do/a Coorientador/a, se houver, do/a Avaliador Interno e do/a Avaliador/a Externo/a.

I – O Exame de Qualificação, na modalidade remota, deverá ser realizado, preferencialmente, por meio de videoconferência e será gravada e arquivada no PPGE, como prova de sua realização.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 11 de junho de 2020.



Jaime Farias Dresch  
Coordenador do PPGE